

ATO TRT GP Nº 005/2003

João Pessoa, 15 de janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º do ATO GDG GP Nº 132/95, de 16 de fevereiro de 1995, do C. Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar em R\$ 100,00 (cem reais), por dependente, o valor do auxílio-pré-escolar a ser pago aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01.01.2003.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 4º, 5º e seu parágrafo único, do ATO TRT GP nº 109/94, de 19 de agosto de 1994.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente